



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100041301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO CREFISA S.A.

Nome Fantasia: Banco Crefisa

CPF/CNPJ: 61.033.106/0001-86

Endereço de Correspondência: Rua Canadá - Número 390 - Jardim América - São Paulo - SP - 01436-000

Telefone Institucional: (11) 3897-6200

E-mail Institucional: juridico.civel@crefisa.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **18/03/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou interpor no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOÉBIA MARIA DE ANDRADE - **CNPJ/CPF:** 004.614.303-39

Endereço: Travessa Ipú - 159 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-395

Telefone: (85) 99423-9900

E-mail: andradejoebia179@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora, que foi ofertada uma proposta inicial pelo banco Crefisa, onde ela iria retirar R\$ 3.777,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para ser pago em



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

15 (QUINZE) parcelas de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Entretanto, a consumidora, notou que o fato real foi diferente do contratado - 15 (QUINZE) Parcelas de R\$ 847,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) totalizando um valor superior a Doze mil reais, onde a primeira parcela de R\$847,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) já foi quitada. A consumidora buscou solucionar com o banco, se dirigindo até lá, para buscar uma solução. Entretanto, não foram atendidos. Tendo toda essa situação em vista, a consumidora se dirigiu a sede deste órgão em busca de uma tratativa eficaz.

Pedido: Observando o que foi exposto, a consumidora pede que seja implantada a oferta original de 15 (QUINZE) parcelas de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Maracanaú/CE, 26 de Fevereiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____